

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



Em cumprimento a *Portaria SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999, § 5.14.2* O empregador deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante recibo. *(Inserido pela Portaria SIT n.º 247, de 12 de julho de 2011)*. Declaro ter recebido da empresa EMPRESA, os seguintes documentos:

- CÓPIA do Calendario de Reuniões Ordinárias da CIPA gestão 2012/2013
- CÓPIA da Ata da 1º Reunião Ordinária Mensal da CIPA gestão 2012/2013

CIDADE 0 de MÊS de 2012

Presidente

Vice Presidente

Secretário

Vice Secretário

1º Suplente

2º Suplente

3º Suplente

4º Suplente

Responsável Técnico: Marcos Aurélio S. Lopes
Técnico em Enf. Do Trabalho
maslbyte@hotmail.com
www.cipeiros.blogspot.com